fls. 81

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitdra da Cidade de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM 20 de Setembro de 2001

Procuradoria Municipal - Biblioteca
P.M.N.I.

LEI Nº 3.239 DE 18 DE SETEMBRO DE 2001

" Reconhece de Utilidade Pública o Projeto Suscitando Vidas"

Autor: Vereadora ROSANGELA DE SOUZA GOMES

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Projeto Suscitando Vidas, fundado em 22 de agosto de 2000, com sede à Rua Ernesto Regatiere nº 731 - Bairro Corumbá - Cidade de Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 18 DE SETEMBRO DE 2001

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito